



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI N°. 048/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	1.500.1001	70.000,00
1.7.1.1.51.11.02	FPM - Cota Principal	1.500.1001	170.000,00
1.7.2.1.50.01.02	ICMS - Cota Principal	1.500.1001	350.000,00
1.7.5.1.50.01.01	Transferência de Recursos do FUNDEB	1.540.1070	1.675.000,00

**Fonte Recursos:** 1.5.00.000 - Transferência de Recursos Impostos – Recursos não vinculados  
**Meta Financeira:** R\$ 590.000,00

**Fonte Recursos:** 1.5.40.1070 - Transferência de Recursos vinculados - FUNDEB  
**Meta Financeira:** R\$ 1.675.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3190.04.00.00.00 (101)	1500.1001.000	90.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (103)	1500.1001.000	10.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.14.00.00.00 (105)	1500.1001.000	15.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (106)	1500.1001.000	150.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.36.00.00.00 (107)	1500.1001.000	55.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (109)	1500.1001.000	150.000,00
04.01.12.361.0007.2.006.3390.30.00.00.00 (118)	1500.1001.000	120.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>590.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

**Fonte Recursos:** 1.5.00.000 - Transferência de Recursos de Impostos vinculados Educação  
**Meta Financeira:** R\$ 590.000,00  
**Meta Física:** Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

## FUNDEB 30%

### Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.04.12.361.0011.2.016.3190.11.00.00.00 (138)	1540.000.000	50.000,00
04.04.12.365.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (149)	1540.000.000	25.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>75.000,00</b>

## FUNDEB 70%

### Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (154)	1540. 1070.000	390.000,00
04.05.12.361.0011.2.012.3190.13.00.00.00 (156)	1540. 1070.000	180.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (160)	1540. 1070.000	300.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.04.00.00.00 (159)	1540. 1070.000	150.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.13.00.00.00 (161)	1540. 1070.000	120.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3191.13.00.00.00 (163)	1540. 1070.000	130.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.04.00.00.00 (164)	1540. 1070.000	50.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.11.00.00.00 (165)	1540. 1070.000	110.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.13.00.00.00 (166)	1540. 1070.000	65.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3191.13.00.00.00 (168)	1540. 1070.000	85.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>1.600.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.5.40.1070 - Transferência de Recursos de Impostos – FUNDEB  
**Meta Financeira:** R\$ 1.675.000,00  
**Meta Física:** Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 22 de agosto de 2022.

  
Júlio César dos Santos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 048/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários arrecadados não previstos inicialmente no somatório do orçamento original, e que demandam o empenho de despesas para o atendimento da execução orçamentária junto ao Orçamento 2022.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão discriminadas as dotações e Departamentos, aos quais estão destinados os recursos, conforme previstas nesse Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 22 de agosto de 2022.

  
**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal